



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei N° 127/2008

DISPÕE SOBRE AUMENTO  
DE SALÁRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica vigente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento de 50% “cinquenta por cento” nos salários de Direção e Chefias de Departamentos que correspondem ao Segundo Escalão do Governo Municipal. E de 40% nos salários de Motoristas lotados na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2008.

  
Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes  
Prefeito Municipal